



CONCURSO PÚBLICO 001/2011 – CMC

EDITAL Nº 008/2011

JULGAMENTO DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR PRIMEIRA ETAPA

A Empresa Gualimp Assessoria e Consultoria, **TORNA PÚBLICO** o **juízo** dos recursos, impetrados pelos candidatos solicitando revisão do **RESULTADO PRELIMINAR** da 1ª etapa provas objetivas, nos termos do **item 11** do Edital 001/2011 **concurso público de provas objetivas**, de caráter eliminatório e classificatório, e de **provas de títulos**, de caráter classificatório, para provimento de 11 (onze) vagas existentes no quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Colatina, e cadastro de reserva, conforme abaixo relacionados.

Colatina – ES, 20 de outubro de 2011.

Olmir Fernando de Araújo Castiglioni
Presidente da Câmara Municipal

Valdir José Dias
Presidente da Comissão de Concurso

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Administrador - CRA – ES nº 7228



CARGO: TAQUÍGRAFO

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
000363	CARLA LORENZON BARBOZA

PEDIDO: Solicita anulação da prova prática.

RESULTADO DA ANÁLISE: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: O questionamento apresentado pela candidata requerente é **improcedente**. A candidata faz apreciação ao Edital 001/2011 – Abertura do Concurso Público, alegando haver inconsistência no detalhamento dos itens que regem a aplicação da prova para o cargo de taquígrafo, no que se refere à metodologia da aplicação do teste taquigráfico. Cabe-nos informar a candidata requerente que todos os procedimentos foram aplicados de acordo com o que prevê o edital em especial o item 7.2 e seus respectivos subitens. Em relação à discordância, por parte da candidata, dos respectivos itens do edital, cabe-nos esclarecer que o Edital 001/2011 foi publicado no dia 27 de julho de 2011 e que as inscrições encerraram no dia 15 de agosto de 2011, tendo a candidata um tempo considerável pra entrar em contato com a empresa para tirar qualquer dúvida em relação a este antes de efetuar sua inscrição, portanto conforme previsto no item **14.1** que diz: “**14.1**– A inscrição do candidato implicará no conhecimento pleno das condições aqui expressas, não podendo o candidato inscrito alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital, nos comunicados, e demais legislações aplicáveis a esse certame e publicações.” Sendo ainda que mesmo após a homologação da inscrição não houve por parte da candidata nenhum tipo de manifestação quanto às regras constantes no edital, regras essas que foram utilizadas na aplicação da prova para o cargo de taquígrafo.

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
000757	VIVIANE FERRAÇO MARINO

PEDIDO: Solicita revisão da questão nº 49 da prova de conhecimentos específicos.

RESULTADO DA ANÁLISE: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado como **INTEMPESTIVO**, uma vez que o teor do recurso em pauta refere-se à revisão de questão o que não é objeto a ser analisado neste momento. Ressaltamos ainda a título de esclarecimento à candidata requerente que conforme divulgado na



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Retificação 002/2011, ao **Edital 005/2011 – JULGAMENTO DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA**, na data de 11 de outubro de 2011, em face de ocorrer erro na formulação da questão, a mesma foi **anulada**.

Portanto permanece **INALTERADO** o resultado.

CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL

Nº de Inscrição	Nome do Candidato
000269	ELIZABETH CRISTINA PEREIRA DE CASTRO

PEDIDO: Solicita revisão das questões nºs 36, 37 e 42 da prova objetiva.

RESULTADO DA ANÁLISE: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Recurso julgado como **INTEMPESTIVO**, uma vez que o teor do recurso em pauta refere-se à revisão de questão da prova objetiva, o que não é objeto a ser analisado neste momento; as questões acima mencionadas já foram julgadas no prazo recursal devido.

Portanto permanece **INALTERADO** o resultado.